

**NOTA TÉCNICA - SECULT - Unidade de Contratação de Pareceristas - Nº  
7/2025**

Recife, 03 de setembro de 2025

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE, por meio da Coordenação do Edital de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 001/2025, vem por meio desta informar a decisão administrativa quanto à inviabilidade de processamento da segunda entrada prevista no cronograma do referido edital, diante do baixo número de inscrições recebidas neste ciclo.

Nos termos do item 1.1 do Edital, constitui objeto da chamada pública o credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), residentes ou não em Pernambuco, para a formação de Banco de Pareceristas que possam exercer atividades de análise, classificação e emissão de parecer técnico sobre propostas e ações culturais no âmbito dos editais e chamadas públicas sob gestão da SECULT/PE.

Conforme disposto nos itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, o credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 24 (vinte e quatro) meses, sendo processado em fluxo contínuo, e todos os interessados que atendam aos requisitos são automaticamente credenciados para compor o Banco de Pareceristas, sem que o presente edital gere direito subjetivo à contratação, a qual depende da conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira da Administração Pública.

Nos termos do item 5.6 do edital:

*“As inscrições neste credenciamento permanecerão abertas durante a vigência do presente edital, sendo a análise e o processamento das novas inscrições realizadas, em regra, a cada período de 90 (noventa) dias, estando o prazo sujeito a alterações, dependendo da demanda e necessidade da Secult.”*

Diante do baixo índice de adesão verificado nesta segunda entrada, e em observância aos princípios da eficiência administrativa, economicidade e conveniência da gestão pública, a SECULT/PE deliberou pela inviabilidade de processamento da etapa de análise específica neste

ciclo, ficando estabelecido que a consolidação do novo Banco de Pareceristas ocorrerá no próximo ciclo, conforme previsto no próprio edital.

Ressalta-se que tal medida não afeta a validade do credenciamento em andamento, nem a composição já homologada do Banco de Pareceristas, permanecendo assegurado o fluxo contínuo de inscrições e a utilização do banco para fins de análise, classificação e emissão de parecer técnico nos editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e demais instrumentos de fomento sob gestão da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco.

Yasmim Neves

Secretaria Executiva de Cultura

Andre Ramos

Assessor de Artes Circenses

Dianne Sousa

Assessora de Gastronomia

Eduarda Collier

Assessora de Design e Moda



Documento assinado eletronicamente por **Dianne Gleysse da Silva Sousa**, em 03/09/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Collier de Castro Leao**, em 03/09/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Ramos Oliveira**, em 03/09/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Yasmim Dyndara das Neves Crispiniano**, em 03/09/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72819945** e o código CRC **7553AFC9**.

---

## **SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA**

Rua José de Alencar, nº 388, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50.070-075, Telefone: